



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de agosto de 2024, com vistas a promover ajustes de redação no artigo 2º, conforme segue:

“Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas no montante de até *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)* com premiação, impressão de cautelas, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.”

Outrossim, solicitamos que a mesma alteração seja considerada na mensagem justificativa do referido projeto de lei, mais especificamente, inerentes às outras despesas decorrentes da operacionalização da Campanha, passando o valor aproximado para *R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
em 06 de setembro de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças